



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.168, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 124.936,80 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a fim de celebrar convênio com o Estado com o fito de reduzir os efeitos da estiagem na economia – EIXO ESTRATÉGICO IRRIGA + RS - AÇUDES.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.061	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	1701	-	R\$ 124.936,80
Total:					R\$ 124.936,80

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos em igual importância o convênio firmado com o Estado, a FONTE 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados – Detalhamento da Fonte 1031 - Programa Avançar - Estado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 24 de abril de 2023.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal